

REGULAMENTO

39º PRÊMIO JORNALÍSTICO VLADIMIR HERZOG DE ANISTIA E DIREITOS HUMANOS – 2017

O PRÊMIO

1. O *Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos* foi instituído em 1978 pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo - SJSP; Comitê Brasileiro de Anistia - CBA; Comissão Executiva Nacional dos Movimentos de Anistia; Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ; Associação Brasileira de Imprensa - Seção São Paulo – ABI/SP; Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo - OAB/SP, Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo e Família Herzog. Desde a sua primeira edição, realizada em 1979, o Prêmio tem como finalidade:

- a) Reconhecer e premiar jornalistas que, através de seu trabalho, colaboram com a promoção da Democracia, da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais,
- b) Homenagear personalidades e profissionais da comunicação que se destacam na defesa da Democracia, da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais,
- c) Reverenciar a memória do jornalista Vladimir Herzog, preso pela ditadura civil-militar, torturado e morto no dia 25 de outubro de 1975 nas dependências do Destacamento de Operações de Informações do Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), em São Paulo.

CATEGORIAS

2. O *Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos* tem abrangência nacional e recebe, neste ano, inscrições em seis categorias:

1. Produção jornalística em texto	Reportagens em texto publicadas em veículos impressos ou eletrônicos
2. Produção jornalística em áudio	Reportagens ou documentários em áudio
3. Produção jornalística em vídeo	Reportagens ou documentários em vídeo
4. Produção jornalística em multimídia	Reportagens multimídia publicadas na internet
5. Fotografia	Foto ou série fotográfica publicada em veículos impressos ou eletrônicos
6. Arte	Ilustrações, charges, cartuns, caricaturas e quadrinhos publicados em veículos impressos ou eletrônicos

INSCRIÇÕES

3. A participação no *39º Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos* é aberta a jornalistas profissionais brasileiros com registro profissional (MTb) e suas equipes, repórteres fotográficos cuja produção inscrita seja, necessariamente, da área jornalística, e também artistas do traço – ilustradores, chargistas, cartunistas, caricaturistas, quadrinhistas.

4. Nesta edição serão aceitas inscrições de trabalhos publicados ou veiculados no período compreendido entre 1º de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017, inclusive.

5. As inscrições terão início às 15h do dia 1º de julho de 2017, com encerramento no dia 31 de julho de 2017, às 23h59, impreterivelmente.

6. As inscrições serão feitas pela internet através do site *Prêmio Vladimir Herzog* (<http://www.premiовladimirherzog.org.br>) mediante o preenchimento completo da **Ficha de Inscrição** on-line e o envio do material produzido em arquivo no formato e tamanho indicados abaixo, observando atentamente o item 6.1.

- **Artes [ilustrações, charges, cartuns, caricaturas e quadrinhos]** = arquivo formato JPG ou PDF de até 10MB
- **Fotografia** = arquivo formato JPG ou PDF de até 10MB
- **Produções jornalísticas em vídeo** (vide item 6.1)
- **Produções jornalísticas em áudio** (vide item 6.1)
- **Produções jornalísticas em texto** = arquivo formato PDF de até 10MB
- **Produções jornalísticas em internet** = url do site

6.1 – IMPORTANTE:

- a) Todas as matérias, independente de formato vídeo, som, imagem ou texto, precisam estar consolidadas em um único arquivo para permitir a avaliação integral da obra pelos jurados.
- b) Produções em vídeo – sejam documentários ou reportagens, se em série ou capítulos, devem ser enviados em um único arquivo com a sequência correta do primeiro ao último capítulo.
- c) Os vídeos precisam estar em formato aberto em arquivos com uma das seguintes extensões: .MOV / .MPEG4 / .MP4 / .AVI / .WMV / .MPEGPS / .FLV 3GPP ou WebM e podem ser enviados online por sistema de compartilhamento de arquivos pesados, como Google Drive, WeTransfer, One Drive e similares.
- d) Arquivos de áudio devem estar em formato aberto com as seguintes extensões: WAVE (WAV), MP2, MP3, ou WMA e podem ser enviados online por sistema de compartilhamento de arquivos pesados, como Google Drive, WeTransfer, One Drive e similares.

6.2 – Problemas técnicos relacionados a envios de arquivos que excederem o limite acima disposto deverão ser solucionados diretamente com o Help Desk / Ajuda, disponível no ambiente da Inscrição.

7. Não poderão participar deste Prêmio diretores, dirigentes e funcionários das entidades que compõem a sua Comissão Organizadora, apresentada no item 18 deste Regulamento.

8. As inscrições estão limitadas a, no máximo, 3 (três) trabalhos por autor ou equipe de autores, em quaisquer categorias expressas neste Regulamento, sendo que **uma mesma matéria só poderá ser inscrita em 1 (uma) determinada categoria.**

9. A participação pode ser individual ou em equipe. Nos trabalhos em equipe, a inscrição deverá ser feita pelo principal responsável pelo trabalho.

9.1 – Para efeito de premiação e certificação, **somente serão considerados membros da equipe aqueles profissionais citados no momento da inscrição.** Após a confirmação de cada inscrição, não serão aceitas alterações na Ficha de Inscrição.

10. Na **Ficha de Inscrição** devem constar os dados do concorrente e, em caso de equipe, as informações de todos seus integrantes, assinalada a condição dos colaboradores, quando houver. É **obrigatório** constar também um relato do **Roteiro de Pauta e dos procedimentos de apuração** - parte fundamental no processo de avaliação das matérias inscritas.

11. Os trabalhos somente serão aceitos quando acompanhados da **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida de maneira completa em todas suas etapas (conforme instruções durante o processo da inscrição). A não observância destas regras implica no cancelamento da inscrição.

PREMIAÇÃO

12. Os critérios gerais para a premiação obedecerão ao princípio de estimular a produção jornalística de interesse social e de defesa da Democracia e dos Direitos Humanos.

13. Todos os trabalhos inscritos serão analisados por uma Comissão Julgadora composta por dezoito profissionais de reconhecida competência – três para cada uma das seis categorias - e escolhidos pela Comissão Organizadora.

14 – Caberá à Comissão Julgadora indicar os 3 (três) melhores trabalhos por categoria. Caberá à Comissão Organizadora escolher o melhor trabalho dos indicados de cada categoria.

15. A Comissão Organizadora premiará apenas um trabalho por categoria. Os premiados em cada uma das seis categorias receberão o troféu símbolo do Prêmio, criado pelo artista plástico Elifas Andreato.

16. A Comissão Organizadora poderá conceder, a seu critério, até uma Menção Honrosa em cada uma das categorias inscritas. Neste caso, os autores receberão um Diploma.

17. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não premiar qualquer categoria, caso julgue conveniente.

REALIZAÇÃO

18. A realização do *39º Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos* é atribuída a uma Comissão Organizadora atualmente constituída pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo; Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo; Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo; Federação Nacional dos Jornalistas; Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo; Conectas Direitos Humanos, Coletivo Periferia em Movimento, Centro de Informação das Nações Unidas no Brasil; Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo, Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação – Intercom e Instituto Vladimir Herzog.

19. A cerimônia de entrega do *39º Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos* será realizada no dia **31 de outubro de 2017, terça-feira**, a partir das 20h, no Tucarena, em São Paulo, precedida da **Roda de Conversa com os Ganhadores**, na tarde do próprio dia 31 de outubro, também no Tucarena.

DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Não poderão concorrer trabalhos que não versem sobre o tema *Democracia e Direitos Humanos* e os que tenham sido produzidos originalmente para campanhas políticas ou veiculados como informe publicitário.

21. Os trabalhos premiados automaticamente passarão a fazer parte do acervo do Prêmio Vladimir Herzog e disponíveis para consulta no <http://www.premiovladimirherzog.org.br> sendo que, no caso de envio de material físico, o mesmo não será devolvido aos seus autores.

22. Os trabalhos que não obedecerem às exigências do Regulamento serão recusados pela Comissão Organizadora.

23. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

24. Não cabe recurso à decisão da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora, que se reserva o direito de recusar qualquer inscrição que julgar inadequada aos objetivos do Prêmio, bem como cancelar as categorias que não considerar suficientemente representativas.